

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

RESULTADO

RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024

Trata-se do Chamamento Público nº 09/2024-SES/GO, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde — SES visando a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos caracterizada como 12 horas/dia, na **Policlínica Estadual da Região Sudoeste – Quirinópolis**.

Encerrada a fase de recursos administrativos e contrarrazões, a Comissão Interna de Contratos de Gestão (CICGSS/GAB/SES) procedeu com a análise dos mesmos.

Destaca-se que as justificativas para cada nota atribuída por esta unidade técnica consta das matrizes de avaliação(v. 73348213), enquanto que as respostas para negativa ou acolhimento de cada recurso, consta das respostas aos recursos, conforme descrito abaixo.

Oportunamente é juntado a motivação para o acolhimento ou não de cada item do recurso interposto:

PLANILHA DESCRITIVA DOS ENFRENTAMENTOS AOS RECURSOS RELACIONADOS A PROPOSTA DE TRABALHO
Documento: RQ-002-V.0
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde
DESCRIÇÃO DO RECORRENTE / UNIDADE DE SAÚDE: BHCL/ POLICLÍNICA QUIRINÓPOLIS

DATA DE ENVIO DO E-MAIL DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO: 13/02/2025					
DAS NOTAS ATRIBUÍDAS A BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE					
ITEM DO RECURSO	DESCRIÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE	ITEM DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO NA MATRIZ DE AVALIAÇÃO	ENFRENTAMENTO DA COMISSÃO AO RECURSO	DECISÃO COMISSÃO SOBRE O RECURSO APRESENTADO (RECONSIDERADO / NÃO RECONSIDERADO)
1	Porém, não houve vislumbre do projeto apresentado pela organização social, já que os itens indicados como faltantes estão contemplados nas páginas 225 a 234. Ao final do item 3.3.1, podemos argumentar, para fins recursais, que os protocolos estão apresentados em Anexo 11 e esta citação consta da página 234.	FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Implantação de Processos/Proposta de manual de protocolos assistenciais	A Organização apresenta como fazer um manual, porém o requisito pede para apresentar a proposta de um Manual de protocolos Assistenciais conforme o perfil da Unidade de Saúde.☒☒	A nota atribuída foi pela apresentação parcial, não atendeu na sua totalidade o solicitado no item, como foi descrito na observação da matriz, apresentado como fazer um manual e não de fato uma proposta de manual. Mantida a nota.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.

2	<p>Ocorre que os itens foram amplamente demonstrados nas páginas 376 a 382. O texto introdutório, na página 374, indica que a comissão a ser criada terá como finalidade atuar na unidade de forma estruturada e organizada, em conformidade com a legislação vigente, com base em um plano de gerenciamento voltado à preservação da saúde pública e do meio ambiente. Já no Capítulo III Da Composição, localizado à página 378, descreve quais membros comporão a referida comissão. Assim, para fins de obtenção de acréscimo na pontuação, é possível sustentar que o Regimento aprofunda os elementos do item 4.1.8.</p>	<p>FA.2.1 . Comissão de Gerenciamento de Resíduos de serviços de Saúde</p>	<p>A proposta trouxe o regimento interno e cronograma de atividade anual, mas não trouxe na proposta de constituição desta comissão, os membros, também exigido para a composição de nota.</p>	<p>Levando em consideração o item editalício 8.1 "A proposta de trabalho deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos", e o item 26.2 "Para composição da matriz de avaliação para julgamento e classificação das Propostas de Trabalho deste processo de seleção deverão ser avaliados e observados o detalhamento dos ITENS DE AVALIAÇÃO com as respectivas pontuações", com isso, a parte avaliada na implantação das comissões, a matriz traz dois eixos de detalhamento da avaliação em cada item, sendo Proposta de Constituição (membros, finalidade), Proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividade Anual. Neste aspecto, nota-se que as informações não avaliadas foram suprimidas da proposta, levando à não completude da nota para o item.</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>
3	<p>Porém, tal critério encontra-se disposto no Capítulo II Da Composição, descrito nas páginas 412-413, ao longo de 6 artigos. Assim, o Regimento aprofunda os elementos do item 4.1.12.</p>	<p>FA.2.1 . Comissão de Ética e Pesquisa</p>	<p>A proposta trouxe o regimento interno e cronograma de atividade anual, mas não trouxe na proposta de constituição desta comissão, os membros, também exigido para a composição de nota.</p>	<p>Levando em consideração o item editalício 8.1 "A proposta de trabalho deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos", e o item 26.2 "Para composição da matriz de avaliação para julgamento e classificação das Propostas de Trabalho deste processo de seleção deverão ser avaliados e observados o detalhamento dos ITENS DE AVALIAÇÃO com as respectivas pontuações", com isso, a parte avaliada na implantação das comissões, a matriz traz dois eixos de detalhamento da avaliação em cada item, sendo Proposta de Constituição (membros, finalidade), Proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividade Anual. Neste aspecto, nota-se que as informações não avaliadas foram suprimidas da proposta, levando à não completude da nota para o item.</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>
4	<p>O item encontra-se nas páginas 417 a 429, no Capítulo III Da Composição, apresentado na página 422. Assim, o Regimento aprofunda os elementos do item 4.1.13.</p>	<p>FA.2.1 . Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP)</p>	<p>A proposta trouxe o regimento interno e cronograma de atividade anual, mas não trouxe na proposta de constituição desta comissão, os membros, também exigido para a composição de nota.</p>	<p>Levando em consideração o item editalício 8.1 "A proposta de trabalho deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos", e o item 26.2 "Para composição da matriz de avaliação para julgamento e classificação das Propostas de Trabalho deste processo de seleção deverão ser avaliados e observados o detalhamento dos ITENS DE AVALIAÇÃO com as respectivas pontuações", com isso, a parte avaliada na</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>

				implantação das comissões, a matriz traz dois eixos de detalhamento da avaliação em cada item, sendo Proposta de Constituição (membros, finalidade), Proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividade Anual. Neste aspecto, nota-se que as informações não avaliadas foram suprimidas da proposta, levando à não completude da nota para o item.	
5	Diferentemente, o projeto apresentado pela BHCL dispõe sobre os itens não pontuados nas páginas 525 a 533. O texto apresentado, na página 524, permite, para fins de argumentação recursal, destacar que os usuários poderão se manifestar por meio da Ouvidoria da SES/GO. Além disso, o telefone da Ouvidoria de Goiânia-GO e o link para manifestações via internet serão disponibilizados em cartazes ou outras formas de comunicação visual nas unidades, juntamente com informações sobre a ouvidoria local, para conhecimento dos usuários. Adicionalmente, o texto especifica que os prazos de resposta serão estabelecidos em conjunto com a SES/GO. Dessa forma, há uma divulgação e uma articulação implícita na proposta que visam garantir a vinculação adequada das informações. Nesse sentido, podemos argumentar, dentro dos limites do raciocínio, que essa abordagem reflete a intenção de assegurar a efetividade do processo e uma vinculação com a SES/GO de atuação.	FA.2.2 Qualidade Subjetiva: Avalia medidas de promoção da relação humana e apoio social na comunidade interna e externa da Unidade: Atendimento/Proposta de implantação da Ouvidoria SUS vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, com pesquisa de satisfação	O Setor de Ouvidoria atua como um canal institucional e estratégico. A proposta deve primar pela criação de um canal de comunicação eficiente entre os usuários e o Sistema Único de Saúde (SUS) no estado, com o objetivo de receber, classificar e resolver demandas como reclamações, sugestões e elogios. Entende-se que deve ser oportunizado diferentes canais de atendimento, como telefone, e-mail e formulário eletrônico, além do SAU, caixa de sugestões e pesquisa de satisfação. O item exige a pesquisa de satisfação que tenha vinculação com a Secretaria de Estado de Saúde, traz a pesquisa, mas não atribui conexão com a SES neste item em questão.	Espera-se neste item, uma proposta de desenvolvimento de ações de ouvidoria vinculada à SES, com pesquisa de satisfação. Primeiramente, vale ressaltar que Ouvidoria e Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU), mesmo possuindo o mesmo objetivo de atender e resolver as demandas dos usuários, exercem funções distintas. O SAU é o primeiro canal de contato, resolvendo dúvidas e problemas operacionais de forma imediata. Já a Ouvidoria é um nível superior, recebendo reclamações não solucionadas, atuando de forma mais independente para garantir direitos e melhorar os serviços. Neste aspecto, a proposta se debruça no Serviço de Atendimento ao Usuário, além de trazer no subitem 4.2.1.4 uma proposta de desenvolvimento da pesquisa de satisfação, mas que diferente do esperado, não a vincula à SES como o item solicita. Sendo assim, faz-se permanecer a avaliação anterior.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.
6	Os itens não pontuados estão nas páginas 533 a 546, conforme solicitado no próprio item do edital. A proposta de acolhimento abrange não apenas os usuários e acompanhantes, mas também os colaboradores (destaque no título). O texto em questão aborda com completude as formas de acolhimento, e quando há a referência à "gestão porta aberta", está no seguinte tópico: "Outras ações que a BHCL prática, e que também fazem parte do acolher o profissional e que serão aplicadas na Policlínica Estadual:", e neste caso, "gestão porta aberta" faz parte de uma política de encorajar os profissionais a se comunicarem abertamente com suas lideranças. Tal conceito faz parte da política de RH, e é amplamente divulgada em meios de comunicação.	FA.2.2 Qualidade Subjetiva: Avalia medidas de promoção da relação humana e apoio social na comunidade interna e externa da Unidade: Atendimento/Proposta de formas de acolhimento para os usuários e acompanhantes durante o período de atendimento na unidade, especialmente quando residentes em localidade diversa, assim como para os colaboradores.	A proposta traz informações importantes para o item, mas quando menciona a possibilidade de ação para a policlínica uma prática de "gestão porta aberta", que contradiz com o perfil da Unidade.	Após a reavaliação do recurso da recorrente, verificou-se que a expressão "gestão porta aberta" foi interpretada de forma diferente do seu real significado, que se refere ao acolhimento profissional por meio de uma liderança acessível e transparente na relação entre colaboradores e gestores. Diante disso, reconsidera-se a nota do item, ajustando-a de 1,3 para 1,5.	RECONSIDERADO: assiste razão ao recorrente

7	<p>Tal critério encontra-se disposto nas páginas 662 a 679. O texto apresentado, da página 662 à página 679, permite, para fins de argumentação recursal, destacar o plano de capacitação dos líderes (Centro de treinamento de líderes – CTL) e dos colaboradores, bem como trata do desenvolvimento pessoal e profissional, e à página 668, o texto aborda o PDI. Referente à Pesquisa de Clima Organizacional, o texto inicia na página 668, e aborda os itens citados nos apontamentos, e inclui, inclusive, as ações de melhorias previstas. Ainda sobre a pesquisa de clima, conforme abordado no texto, será realizada uma vez ao ano, e no nosso entendimento, diante da informação explícita, não é necessário o cronograma. O projeto para desenvolvimento do trabalhador inicia-se na página 666, detalhado em 3 eixos, que inclui clima organizacional, treinamento e capacitação e retenção de talentos. O cronograma de treinamentos está apresentado na página 715. Portanto, demonstra-se que a r. Comissão deixou de atribuir pontos importantes para a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange. A entidade comprovou os critérios de pontuação exigidos, não havendo, portanto, razões para a manutenção de sua pontuação. A manutenção da pontuação e posterior classificação constituiu-se em descompasso com o instrumento convocatório e a lei de licitações.</p>	<p>FA.3.6 Política de Recursos Humanos/Apresentação de projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações</p>	<p>Apresentada a Proposta de Desenvolvimento Humano que cita a pesquisa de Clima Organizacional sem detalhamento como formulários de pesquisa, como se dará a comunicação e nem cronograma de realização da pesquisa. Também não houve detalhamento do plano de Desenvolvimento do trabalhador nem das lideranças. Não foi descrito sobre o uso das informações desta pesquisa, quanto ao plano de trabalho envolvendo capacitação, PDI ou PDL. Planos de desenvolvimento Individual e de Lideranças nem um cronograma de treinamento.</p>	<p>Foi reavaliado a proposta nas paginações 662 a 679. Com isso, verifica-se assistir razão à recorrente, e o item acresce nota de 2,5 para 3,0.</p>	<p>RECONSIDERADO: assiste razão ao recorrente</p>
DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AO IGH					

ITEM DO RECURSO	DESCRIÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE	ITEM DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO NA MATRIZ DE AVALIAÇÃO	ENFRENTAMENTO DA COMISSÃO AO RECURSO	DECISÃO COMISSÃO SOBRE O RECURSO APRESENTADO (RECONSIDERADO / NÃO RECONSIDERADO)
1	<p>O piso salarial da enfermagem é de R\$ 4.750 para enfermeiros, R\$ 3.325 para técnicos e R\$ 2.375 para auxiliares e parteiras. Esse valor foi aprovado pelo Senado e pela Câmara dos Deputados no PL 2564/20. Porém, a entidade entendeu por bem colocar os valores incorretos na planilha financeira, considerando o cálculo por horas trabalhadas, o salário do enfermeiro de 36 horas semanais é de R\$3.800,00 e para o técnico de enfermagem é o salário de R\$2.660,00. Tal alegação corrobora-se no apontamento da própria Comissão: O salário apresentado para os profissionais Enfermeiro e técnicos de enfermagem estão abaixo do novo piso da enfermagem. Sendo R\$ 3.085,00 para o enfermeiro e R\$ 2.060,16, ambos com jornada de 36 horas semanais.Ou seja, a entidade carece de desclassificação.</p>	<p>FA.3.6 Política de Recursos Humanos/Apresentação de plano de cargos e salários</p>	<p>Apresentado apenas algumas dos requisitos do Plano de Cargos. A Organização não trouxe nenhum anexo com a descrição dos cargos, contemplando: competências técnicas, competências comportamentais, formação necessária, experiência, responsabilidades, habilidades, etc. Não foram descritos os benefícios, nem os valores salariais, nem os cargos com respectivos classes e níveis salariais. Não descrita tabela com carga horária e salários.</p>	<p>A Nota atribuída foi proporcional ao que não foi apresentado conforme observação descrita pela comissão e quanto a descrição recursal pela recorrente com relação ao piso salarial, a análise realizada por esta comissão prima pela avaliação de melhor técnica apresentada nas propostas, não se vinculando para efeitos de nota, nesta etapa, avaliações de ordem financeira-econômica, uma vez o tipo de seleção ser "melhor técnica". Questões desta ordem, observarão quando da eventual parceria, os critérios estabelecidos pelas legislações vigentes que deverão ser atendidos e observados durante a execução do Termo de Colaboração.</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>

PLANILHA DESCRITIVA DOS ENFRENTAMENTOS AOS RECURSOS RELACIONADOS A PROPOSTA DE TRABALHO

Documento: RQ-002-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

DESCRIÇÃO DO RECORRENTE / UNIDADE DE SAÚDE: INDSH/ POLICLÍNICA QUIRINÓPOLIS

DATA DE ENVIO DO E-MAIL DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO: 13/02/2025

DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AO INDSH

ITEM DO RECURSO	DESCRIÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE	ITEM DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO NA MATRIZ DE AVALIAÇÃO	ENFRENTAMENTO DA COMISSÃO AO RECURSO	DECISÃO COMISSÃO SOBRE O RECURSO APRESENTADO (RECONSIDERADO / NÃO RECONSIDERADO)
1	<p>OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Conforme demonstrado anteriormente, o ora Recorrente foi prejudicado no resultado preliminar de análise de propostas técnicas, não sendo pontuado em diversos itens para os quais apresentou a documentação completa e pertinente nos exatos termos do edital. A ausência de análise integral da documentação apresentada pelo Recorrente viola diretamente os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. Ora, se todas as entidades participantes foram pontuadas nesses itens a partir da avaliação completa dos documentos constantes na proposta técnica, a não consideração dos documentos do Recorrente evidencia um tratamento desigual, caracterizando um critério de avaliação arbitrário e não isonômico. Além disso, a conduta da Comissão viola expressamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o edital estabelece de forma objetiva os documentos exigidos, seu formato e a</p>	NÃO APLICÁVEL	Não aplicável	<p>O recorrente solicita de modo genérico, que seja revista toda a documentação dele próprio e dos seus concorrentes. Neste sentido o edital assim dispõe: 11.4. Os recorrentes farão constar em seus recursos apontamentos legais em que se baseiam, bem como a página à que faz menção. Deste modo se mostra incompatível com os ditames editalícios a solicitação de revisão no todo, sem que seja especificado eventual erro detectado.</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>

pontuação correspondente. Ao não avaliar os documentos do Recorrente e atribuir-lhe a pontuação devida, a Comissão desrespeita as regras previamente estabelecidas, comprometendo a lisura e a previsibilidade do certame. A jurisprudência pátria reforça a necessidade de estrito cumprimento das regras editalícias e de igualdade de tratamento entre os participantes, sendo vedado à Administração Pública inovar nos critérios de avaliação ou adotar posturas que privilegiam ou prejudiquem determinados concorrentes sem justificativa plausível. O Tribunal de Contas da União possui entendimento já consolidado sobre o tema:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital. Ademais, a ausência de fundamentação específica para a desconsideração dos documentos apresentados pelo Recorrente evidencia vício de legalidade, tornando necessária a devida correção do ato administrativo. No mesmo sentido, a atribuição de notas superiores a itens que não atendem integralmente às exigências do edital, em favor do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados, reforça a imparcialidade questionável da avaliação, reiterando a necessidade de nova avaliação por esta d. Comissão. Diante do exposto, requer-se a reavaliação dos documentos apresentados tanto pelo Recorrente quanto pela Recorrida (Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados), com a consequente atribuição da pontuação correta à

	<p>proposta técnica de cada um, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, comprometendo, assim, a legalidade e a transparência do certame.</p>				
2	<p>Cabe ressaltar que esta OS abordou a circulação de forma genérica de uma Unidade de Saúde, com base na visita técnica e na planta arquitetônica. Em relação a movimentação de óbitos: a unidade dispõe de sala de estabilização, o que não impede da ocorrência de óbitos, por exemplo uma parada cardiorrespiratória (PCR) durante algum procedimento. No caso este óbito não será transportado para um local específico? Entendemos que não há morgue na Unidade, porém a Equipe deve estar preparada para tal procedimento. (p. 49 e 54). Da mesma forma relacionado ao "isolamento", onde citamos a "sala de isolamento", pela possibilidade de receber pacientes com patologias associadas potencialmente contagiosas e que devem ser "separados" dos demais, por exemplo após a realização de procedimento de endoscopia/ colonoscopia (p.52).</p>	<p>FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Fluxos operacionais compreendendo circulação em áreas restritivas, externas e internas</p>	<p>Foi apresentado conceitos de áreas restritivas, externas e internas, porém não detalha como se dá a circulação considerando a planta física e os serviços da unidade de saúde em questão. Descreve fluxo de internação de isolamento, movimentação de óbitos para Morgue que são exemplos de serviços ausentes na unidade, caracterizando a não individualização da unidade.</p>	<p>Quanto o apresentado pela recorrente, de fato, os casos discorridos são possíveis de ocorrer, no entanto os fluxos para isolamento e para óbito estão descritos para uma unidade hospitalar, em internações, em nenhum momento cita um fluxo conforme a disposição da estrutura da policlínica, não retrata um fluxo caracterizado com a realidade da unidade. Portanto mantém-se a nota.</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>

3	<p>Em relação ao modelo da estrutura/formatação do documento a ser utilizado, todos os Equipamentos de Saúde do Estado de Goiás utilizam o MV Soul, desta forma os modelos utilizados são padrão para todas as Unidades, desta forma, se vencedores deste certame, daremos continuidade. Por conseguinte, este sistema especificamente, atende todas as garantias de segurança conforme estabelecido na Legislação e Resoluções e/ou Portarias dos órgãos competentes.</p>	<p>FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos</p>	<p>Apresentou documentação para fluxo de: Chegada e Atendimento do Paciente (menciona prontuário eletrônico), Administração e Gestão de documentos Encerramento do Atendimento por meio de fluxograma e texto. Descreve ações, de forma generalizada, para recebimento de dados de usuários, distribuição interna e arquivamento (SAME). Não apresenta /descreve modelo da estrutura/formatação do documento a ser utilizado e os mecanismos de acesso/segurança/privacidade de dados do paciente, classificação de documentos, mecanismos de controle de documentos em uso. Não apresenta fluxo quanto aos demais documentos administrativos envolvidos nas atividades pertinentes à unidade de saúde (a exemplo: ofícios internos e externos, formulários específicos).</p>	<p>Esclarecemos que, a existência de um software de gestão de documentos, previamente utilizado pelo Estado de Goiás, não abona a concorrente de descrever o fluxo para registros e documentos de usuários e administrativos, conforme solicitado em Edital. Esclarecemos também que, quanto à afirmação "Em relação ao modelo da estrutura/formatação do documento a ser utilizado, todos os Equipamentos de Saúde do Estado de Goiás utilizam o MV Soul, desta forma os modelos utilizados são padrão para todas as Unidades" isto se aplica somente aos documentos internos, sendo necessário também a padronização, definição de formatação e de fluxos de documentação externa recebida e emitida, assim como todas as ações pertinentes a uma gestão de documentos, o que não foi observado na proposta apresentada.</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>
4	<p>Conforme solicitado no edital, "Fluxo unidirecional para materiais esterilizados/roupas", que conforme citado na análise desta DD. Comissão, foram descritos. Por outro lado, o detalhamento ou "pormenorizar", faz parte da implantação de processos após assumir a gestão da Unidade e exigir na apresentação da proposta configura com o excesso de critérios subjetivos que não foram solicitados no Edital, beneficiando a atual gestão da Unidade.</p>	<p>FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Fluxo unidirecional para materiais esterilizados/roupas</p>	<p>No fluxo para materiais esterilizados/roupas apresenta conceitos, descreve os processos em cada fase da esterilização de materiais e processamento de roupa suja, com representação de fluxograma. Descreve que a unidade não possui serviço de processamento de roupas e cita que todo enxoval é descartável, porém descreve atividades pelo serviço de processamento de roupas.</p>	<p>Conforme Edital item 26.2.1.1- "Implantação de fluxos individualizada ao perfil da unidade de saúde (A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e entendimento do fluxo)", portanto a análise/avaliação das propostas pelos membros da comissão está fundamentada no Edital. Portanto a nota permanece sem alteração.</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>
5	<p>Novamente está DD Comissão concorda com a apresentação de acordo com os protocolos legais, porém argumenta sobre a "individualização da unidade pleiteada", além da "quantificação de</p>	<p>FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Fluxo unidirecional de resíduos de serviço saúde</p>	<p>Apresentou uma proposta de fluxo unidirecional de resíduos, com as fases do processo, porém sem considerar a planta física e os serviços prestados na unidade, visto que cita resíduos não gerados na unidade como do Grupo</p>	<p>Neste item também foi considerado o que pede na Matriz do edital 26.2.1.1 que descreve para os subitens " Implantação de fluxos individualizada ao perfil da unidade de saúde (a forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>

	<p>lixeiros da unidade". Desta forma, o excesso de critérios subjetivos que não foram solicitados no Edital contribui para a subjetividade na avaliação, beneficiando a atual gestão da Unidade.</p>		<p>A2(Carcaças, peças anatômicas de animais), caracterizando a não individualização da unidade pleiteada, como também não apresentou definição da quantificação de lixeiras da unidade (a exemplo: levantamento com base no atendimento e/ou uso de indicadores).</p>	<p>e entendimento do fluxo)". É de entendimento desta comissão que esta etapa pode ser realizada mediante visita técnica e conhecimento da planta física da unidade de saúde pretendida. A quantificação das lixeiras é essencial ao planejamento do fluxo de resíduos por considerar: classes de resíduos gerados em cada ambiente pelo serviço de atendimento na unidade, possibilitando definição da localização, quantitativo, necessidade de armazenamento interno temporário e, conseqüentemente, o fluxo de coleta, demonstrando a personalização do fluxo para a unidade em questão. Não há alteração da nota.</p>	
6	<p>Solicitamos a verificação nas páginas 79 a 83.</p>	<p>FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Implantação de Logística de Suprimentos</p>	<p>Apresenta descrição geral para logística de suprimentos considerando os itens: diagnóstico de necessidades, planejamento de compras, aquisições, recebimento e armazenamento, distribuição e reposição, controle de estoques, política de sustentabilidade e resíduos, gestão de fornecedores, treinamento e revisões, apresentando também POLÍTICA DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS. Não menciona CAF. Não descreve critérios específicos de armazenamento e controle de medicamentos de controle especial e termolábeis nem medicação Juarez Barbosa.</p>	<p>Esclarecemos que, conforme solicitado foi verificado o descritivo nas páginas 79 a 83, mesmas páginas avaliadas na Matriz de Avaliação da entidade INDSH, e não foi encontrado fato novo que justifique a alteração da nota atribuída.</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>
7	<p>Solicitamos a verificação nas páginas 83 a 111. Com exceção das Comissões específicas, também relacionadas no projeto técnico, para os demais serviços são apresentadas a finalidade e competências.</p>	<p>FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Proposta para Regimento Interno da Unidade</p>	<p>O objetivo do Regimento Interno na Policlínica é regulamentar o funcionamento administrativo e operacional, estabelecendo normas, responsabilidades e procedimentos que garantam a organização, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados. Espera-se no regimento, definir competências dos diferentes setores, promover a transparência nas atividades, além de estabelecer normas e procedimentos para o funcionamento da Unidade. No entanto, foi encontrado neste item informações vastas sobre a</p>	<p>Entendendo que o Regimento Interno de uma Unidade de saúde ser um documento normativo que estabelece as diretrizes de seu funcionamento, definindo regras, direitos, deveres e responsabilidades dos profissionais, pacientes e demais envolvidos. Tendo o intuito de servir como base para garantir a organização, o cumprimento das normas legais e a qualidade no atendimento. Espera-se que este documento seja elaborado de forma clara, organizada e objetiva, com o foco na Unidade de Saúde deste certame, e isso não ocorreu na proposta entregue. Deste</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>

			Entidade e conceitos difusos que não pleiteiam uma proposta de Regimento.	modo, mantém-se a avaliação e nota atribuída anteriormente.	
8	A proposta apresentada segue o modelo proposto pelo Órgão de Classe (COFEN), também apresentamos um modelo utilizado pelo INDSH nas Unidades, com a denominação da Gerência Assistencial, onde engloba a equipe multiprofissional.	FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem	O Regimento Interno de Enfermagem trazido está confuso, apresenta informações desorganizadas, lacunas normativas, proposta não delimitada, apresentando a falta de clareza e dificultando a compreensão. Nota-se a não personalização frente ao objeto do certame, pois traz um regimento desestruturado e com inclusão de informações que não condizem com o solicitado no item.	Espera-se neste item proposta do Regimento do Serviço de Enfermagem, um documento normativo que organize e padronize as atividades da equipe de enfermagem em uma instituição de saúde. Mas neste item a proposta apresentou um documento desorganizado, com informações confusas, o que compromete sua clareza e compreensão. Também foram identificadas inclusões de informações irrelevantes para o item solicitado, ou mesmo informações que não de adequam ao perfil da unidade de saúde, evidenciando a falta de personalização e estruturação adequada. Neste sentido, mantém-se a avaliação e nota atribuída anteriormente.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.
9	Conforme citado na avaliação, está proponente apresentou a proposta de projeto de tecnologia da informação, inclusive de custos (Planilha Resultado Econômico - Sistema de Informática, Licenças e T.I em geral). Em relação aos "riscos" (Política de Segurança da Informação): a partir da página 189 a 215 apresentamos, com base na norma NBR ISO/IEC 27.002, ações esperadas de cada usuário para mitigação dos riscos relacionados.	FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Proposta de Projeto de Tecnologia da Informação com vista ao controle gerencial da Unidade e melhoria do atendimento ao usuário	Nas págs 189 a 215, apresentou a Proposta de Projeto de Tecnologia da Informação com vista ao controle gerencial da Unidade e melhoria do atendimento ao usuário cujo modelo foge do modelo de projeto pois não apresenta alguns itens como risco, custo, etc. Às págs 208 apresentou, o Protocolo de Implantação de Otimização e Utilização de Recursos de Inovação Tecnológica.	Espera-se na proposta de projeto de Tecnologia da Informação o aprimoramento do controle gerencial da unidade, a fim de melhorar o atendimento ao usuário por meio da implementação de soluções tecnológicas eficientes. O projeto deve buscar otimizar a gestão de processos, reduzir falhas operacionais, facilitar a tomada de decisões e proporcionar um atendimento mais ágil e eficaz. A proposta avaliada trouxe informações importantes, mas foi redigida de forma desordenada, o que comprometeu o entendimento lógico e claro. A estrutura de um projeto é essencial para garantir organização, eficiência e sucesso na implementação de soluções tecnológicas. Ela define objetivos claros, organiza etapas, otimiza a gestão de recursos, facilita o monitoramento do progresso e reduz riscos. Além disso, proporciona uma base sólida para a tomada de decisões e promove a melhoria contínua. Como este chamamento público tem classificação Tipo Melhor Técnica, e por tudo já explanado, mantém-se a avaliação e nota atribuída anteriormente.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.
10	A questão do desconto de 0,2 pontos está relacionada a este parágrafo.	FA.1.1 Organização dos serviços e execução das	O presente Regimento do Corpo Clínico estabelece as normas e diretrizes para a	Ressalta-se que os editais de chamamentos públicos, realizados pela SES-GO, são	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente

	Considerando se tratar de um modelo de regimento do corpo clínico, o mesmo será adaptado às necessidades e não justifica a redução do item.	atividades assistenciais/Proposta para Regimento do Corpo Clínico	organização, funcionamento e conduta do Corpo Clínico em uma Unidade de Saúde, porém trouxe uma proposta ampla e que mostra não ter definido claramente o perfil de atendimento, quando menciona dentro da proposta "escala de plantonistas", "durante as 24 horas de funcionamento" e "médico das Unidades de Urgência e Emergência".	classificados Tipo Melhor Técnica e as análises são realizadas o detalhamento dos itens de avaliação e a coerência com a carta de serviços da unidade de saúde em questão. Nesse sentido, espera-se dentro da proposta as adaptações às necessidades da Unidade de Saúde, mesmo sabendo que ao longo da gestão a mesma seja aprimorada. Com isso, mantém-se a avaliação e nota anterior estabelecida para este item.	quanto à este ponto.
11	Solicitamos a DD Comissão a verificação a partir da página 224 ("Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para serviços compatíveis com o perfil da unidade licitada") a 234, onde são apresentados os protocolos pertinentes à Unidade de Saúde.	FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Proposta de manual de protocolos assistenciais	As págs 224 é apresentado o teor de como descrever um manual, porém não foi apresentada a proposta de um manual com o rol dos protocolos assistenciais necessários para a realização da assistência na unidade pleiteada no chamamento. Apenas citadas algumas informações referentes a notificação de eventos, identificação do paciente (que poderiam ter sido apresentados no protocolo de Segurança do paciente), etc..	O conteúdo apresentado especifica parcialmente o solicitado no item e traz alguns exemplos de protocolos. Não traz um guia/manual para elaboração de protocolos. Não assiste razão ao recorrente	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.
12	O edital solicitava proposta de manual de rotinas administrativas para o faturamento e não o detalhamento. Portanto, o critério usado na análise está em desacordo com o solicitado.	FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Proposta de manual de rotinas administrativas para o faturamento de procedimentos	Apresentado em 3 páginas (234 a 237) uma proposta de Manual de rotinas administrativas para o faturamento de procedimentos, sem apresentar o detalhamento requerido num manual das tarefas nele descritas, pois um manual serve para fornecer instruções e diretrizes sobre como usar um produto, executar uma tarefa ou seguir um processo. O objetivo é facilitar a compreensão, garantir clareza e orientar o profissional por meio dos passos	Considerando que os editais de chamamentos públicos realizados pela SES-GO são classificados Tipo Melhor Técnica. Considerando o item 26.2 do edital que descreve "Para composição da matriz de avaliação para julgamento e classificação das Propostas de Trabalho deste processo de seleção deverão ser avaliados e observados o detalhamento dos ITENS DE AVALIAÇÃO com as respectivas pontuações" não foi observado detalhamento pertinente que contemple rotinas administrativas, nem	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.

			necessários para o sucesso, o que não é possível em apenas 3 páginas.	apresentação em formato de manual e personalização para a unidade pretendida.	
13	O critério usado na análise está em desacordo com o solicitado	FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Proposta de manual de rotinas administrativas para almoxarifado e patrimônio	Apresentado em quatro páginas (238 a 241) uma proposta de Manual de rotinas para almoxarifado e patrimônio, sem apresentar o detalhamento requerido num manual das tarefas nele descritas, pois um manual serve para fornecer instruções e diretrizes sobre como usar um produto, executar uma tarefa ou seguir um processo. Faltando alguns itens essenciais como a avaliação do fornecedor no caso de almoxarifado principalmente. Tombamento, cadastramento, monitoramento, depreciação, etc. O objetivo é facilitar a compreensão, garantir clareza e orientar o profissional por meio dos passos necessários para o sucesso, o que não é possível em apenas 4 páginas para os dois setores: almoxarifado e patrimônio.	Considerando que os editais de chamamentos públicos realizados pela SES-GO são classificados Tipo Melhor Técnica. Considerando o item 26.2 do edital que descreve "Para composição da matriz de avaliação para julgamento e classificação das Propostas de Trabalho deste processo de seleção deverão ser avaliados e observados o detalhamento dos ITENS DE AVALIAÇÃO com as respectivas pontuações" não foi observado detalhamento pertinente que contemple rotinas administrativas, nem apresentação em formato de manual e personalização para a unidade pretendida.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.
14	Esta proponente apresentou 12 projetos, conforme elencado pela DD Comissão, porém o embasamento para dedução de um ponto, é que "não apresentou um levantamento prévio para a escolha dos projetos, citando que os projetos serão definidos avaliando as necessidades mais prementes do dia a dia, o que impossibilita a correta avaliação sobre a reformas/obras na Unidade". Tal argumento, contraria inclusive o fato de que qualquer obra ou reforma deve ser previamente autorizada pela SES. Além do mais nenhuma das propostas, no primeiro momento, necessitam de obras. Desta forma, a redução do ponto neste item é subjetiva.	FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Proposição de Projetos Assistenciais de Saúde e/ou Sociais dentro do custeio previsto para a unidade	Apresentou 11 Projetos: 1. OTIMIZAÇÃO DO ACOLHIMENTO PARA PACIENTES DE OUTROS MUNICÍPIOS; 2. OTIMIZAR OS AMBIENTES DE DESCOMPRESSÃO AOS COLABORADORES NOS INTERVALOS; 3. SAÚDE DO HOMEM/SAÚDE DA MULHER; 4. CUIDAR FAZ BEM; 5. SORRISO SAUDÁVEL; 6. CAMPANHA PARA REDUZIR SUBNOTIFICAÇÃO E CASOS DE DENGUE E ZIKA; 7. CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA PRIMEIROS SOCORROS NAS ESCOLAS DA COMUNIDADE; 8. NATAL SOLIDÁRIO; 9. REDUÇÃO DE VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO; 10. MINI PALESTRANTES SOBRE HÁBITOS SAUDÁVEIS; 11. PALESTRAS GRATUITAS VOLTADAS PARA ESTUDANTES, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E COMUNIDADE. Apresentou contextualização, metodologia e apresentou cronograma para a maioria	Considerando a informação "Tal argumento, contraria inclusive o fato de que qualquer obra ou reforma deve ser previamente autorizada pela SES. Além do mais nenhuma das propostas, no primeiro momento, necessitam de obras", esclarecemos que a utilização do termo obras/reformas ocorreu pela descrição da entidade INDSH de criar área equipadas, a exemplo do projeto otimização dos Ambientes de Descompressão para Colaboradores nos Intervalos de Café e Almoço. Não ficou claro como seria esta criação e a forma como elas ocorreriam, devido a esta falta de clareza foi retirado pontuação da nota.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.

			dos projetos. Menciona em alguns projetos que os orçamentos dos mesmos estão inseridos no custeio previsto para a unidade pretendida. Não apresentou um levantamento prévio para a escolha dos projetos, citando que os projetos serão definidos ""avaliando as necessidades mais prementes do dia a dia"", o que impossibilita a correta avaliação sobre a reformas/ obras na unidade.		
15	Em relação às observações desta DD Comissão: Atribuições dos membros: descrevemos este item como "Função" de cada membro da Comissão. Tempo de mandato: o mandato é referente à função representada na Comissão e não ao profissional, ou seja, se o profissional mudar de função, a vaga continua permanente para a função estabelecida no Regimento. Estratégias de ação: relacionadas à "finalidade" (p. 274 a 280), onde são apresentadas sete finalidades com os respectivos objetivos.	FA. 2.1 Qualidade Objetiva: Avalia medidas da proposta de trabalho para implantação de comissões/Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS)	A Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS) é um órgão cuja principal função é desenvolver estratégias e políticas para a prevenção, monitoramento e controle de infecções que possam ocorrer durante a prestação de cuidados aos pacientes, mas a proposta desta comissão não traz as atribuições dos membros, o tempo de mandato e falta estratégias de ação quanto ao acompanhamento e análise de incidência de infecções, com notificações e capacitações.	Embora os termos "função" e "atribuição" sejam frequentemente usados como sinônimos, há uma diferença sutil entre eles. Função refere-se ao propósito geral ou ao papel desempenhado por um indivíduo ou entidade dentro de uma organização. É mais abrangente e pode englobar várias atividades. Enquanto atribuição diz respeito às tarefas específicas e responsabilidades que cada membro deve cumprir dentro de sua função. Quanto o Mandato e rotatividade dos membros, o tempo de permanência dos membros na comissão deve ser previamente estabelecido, permitindo a renovação de ideias e continuidade das ações. Além disso, a CCIRAS deve contar com um planejamento que inclua monitoramento da incidência de infecções, análise de dados epidemiológicos, definição de metas e estratégias para mitigação dos riscos. Deve promover também treinamentos regulares para os profissionais de saúde, garantindo a atualização sobre práticas seguras e medidas de prevenção, o que não foi visualizado nem no cronograma de atividades apresentado. Mantém-se então a avaliação e nota atribuída anteriormente.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.
16	Com respeito à DD Comissão, a forma de fazer trata-se de implantação de Procedimento Operacionais Padrão (POP) ou Instruções de Trabalho, que são implementadas sob a orientação de profissional competente e com a participação da equipe, logo, no início efetivo da gestão.	FA.2.1 Qualidade Subjetiva: Avalia medidas de promoção da relação humana e apoio social na comunidade interna e externa da Unidade: Acolhimento/Manual com indicação das formas de	O manual tem o objetivo de orientar a equipe da policlínica sobre práticas de acolhimento, recepção, notificação, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e acompanhantes, garantindo um atendimento humanizado e eficiente. Espera-se neste item uma estrutura clara e organizada para facilitar a compreensão, nesse	É sabido que a principal diferença entre um Manual e um POP (Procedimento Operacional Padrão) está no nível de detalhamento e na abrangência. Onde o Manual é um documento mais amplo que reúne diretrizes, normas e boas práticas sobre determinado serviço ou setor, o POP é um documento mais específico e detalhado que descreve passo a passo	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.

		<p>notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e acompanhantes na Policlínica.</p>	<p>sentido, a proposta trazida compreende as formas de notificação e práticas dos setores de serviço social e psicologia de forma ampla, não pleiteando os procedimentos necessários "como fazer" para oferecer os atendimentos previstos neste item.</p>	<p>como realizar determinada atividade ou procedimento. Porém, a proposta trazida pela proponente faltou uma estrutura clara e organizada do item, e a sugestão de como "fazer" não se dá no nível de "passo a passo", mas que o Manual se apresentasse de forma coesa, coerente e integral, sendo redigido de forma organizada, com o objetivo de padronizar os procedimentos de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e seus acompanhantes na Policlínica, garantindo um atendimento humanizado e eficiente.</p>	
17	<p>Apresentamos todos os profissionais a partir da página 1198 e todos com documentação conforme solicitado em Edital.</p>	<p>FA.3.1 Experiência Anterior em Gestão de Unidade de Saúde da proponente/Experiência prévia em direção de saúde de atenção secundária similar a unidade deste chamamento</p>	<p>EXPERIÊNCIA EM HOSPITAIS José Batista Luz Neto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL GERAL DA TAILÂNDIA PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2018 A AGOSTO DE 2018, NÃO COMPROVANDO O PRAZO DE 1 ANO, POR ISSO NÃO PONTUOU; Lilian Rosana Kaiber Buse: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA DIRETORA EXECUTIVA HOSPITAL DE ARAUCÁRIA = 0,50 José Luiz Gasparini: FICHA DE REGISTRO PARA DIRETOR EXECUTIVO NO INDSH, NÃO MENCIONA UNIDADE HOSPITALAR, POR ISSO NÃO PONTUOU; Claudia Cristina da Silva: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA DIRETORA EXECUTIVA UNIDADE DE PEDRO LEOPOLDO = 0,50 Giovani Luís Padão Merenda: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL JEAN BITAR= 0,50 Rejane Xavier Soares: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL GERAL DA TAILÂNDIA PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2018 A AGOSTO DE 2018, NÃO COMPROVANDO O PRAZO DE 1 ANO, POR ISSO NÃO PONTUOU; Cledes Silva: ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO HRPL = 0,50 Rodrigo Frohlich: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DIRETOR EXECUTIVO HMMNSG = 0,50 Thiarle Dassi: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO PAULO = 0,50 EXPERIÊNCIA EM UNIDADE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA José Batista Luz Neto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DIRETOR OPERACIONAL; CIRR = 0,50 Thiarle Dassi: ATESTADO DE</p>	<p>Após revisão do item informamos que a informação está incompleta para alguns profissionais apresentados, conforme descrito no campo OBSERVAÇÕES</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>

			CAPACIDADE TÉCNICA DIRETOR EXECUTIVO UNACON = 0,50		
18	<p>Por uma falha na digitação na legenda das Comissões, citamos "Diretoria de Enfermagem", porém a Gerência Assistencial, responsável pela equipe de enfermagem e multiprofissional, está descrita no organograma. Em relação ao descritivo das competências estão inseridas a partir da página 793 e também na página 447.</p>	<p>FA.3.2 Estrutura da Gestão/Apresentação de organograma, com definição das competências de cada membro do corpo diretivo</p>	<p>Apresentou organograma descrevendo as Diretorias: executiva e técnica. Menciona a Diretoria de Enfermagem em quadro legenda, mas não foi encontrado no organograma. Não apresentou o descritivo das competências conforme solicitado no item.</p>	<p>Esclarecemos que a página 446 não apresenta descrição de competências e sim a descrição do item organograma. Também não foi encontrado descrição de competências do corpo diretivo descrito no organograma a partir da página 791. Quanto a descrição de "Menciona a Diretoria de Enfermagem em quadro legenda, mas não foi encontrado no organograma" no campo OBSERVAÇÕES da Matriz de Avaliação do INDSH, não foi retirado ponto por esta informação. A nota atribuída se deve a não apresentação da definição de competências do corpo diretivo descrito no organograma</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>
19	<p>Como podemos observar na planilha da página citada (798), na quarta linha consta o título: "Anexo - Dimensionamento Médico - Serviços Pessoa Jurídica. Diante disso, por se tratar de uma Policlínica e no Edital constar as metas de atendimento, optamos pela contratação por produção, exceto a Direção e Coordenações Médicas, que serão remuneradas por hora (quantidade de horas descrita na planilha).</p>	<p>FA.3.3 Implementação de Serviços e funcionamento da Equipe Interdisciplinar/ Apresentação de quadro de pessoal médico por área de atenção compatível com as atividades propostas no plano de trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário</p>	<p>Foi apresentado o quadro de pessoal médico, com a forma de vínculo. Os valores está para a quantidade de produção, não foi identificado o salário mensal do médico e carga horária.</p>	<p>No descritivo recursal da recorrente quanto a contratação por produção, foi verificado e entendido que o valor unitário será por produção, considerando a meta mensal de atendimento resultando em um valor mensal de salário. Portanto será reconsiderado a nota. Nota anterior 2,0 nota - revisada 2,5 .</p>	<p>RECONSIDERADO: assiste razão ao recorrente.</p>

20	Ítem apresentado na sequência da página 448 a 457.	FA.3.3 Implementação de Serviços e funcionamento da Equipe Interdisciplinar/Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para serviços compatível com o perfil da unidade licitada.	Não foi apresentado os protocolos assistenciais médicos para os serviços de atendimento compatível com o perfil da unidade, menciona que será criado protocolos claros para cada especialidade, incluindo exames e procedimentos. Foi apresentado apenas rotinas médicas operacionais da unidade.	Para o item foi considerado apenas as rotinas médicas para o atendimento ambulatorial, rotinas médicas para as atividades da unidade como, consulta médica, solicitação de exames, elaboração do plano de cuidado e outros. Não foi identificado protocolos nessas paginações citadas pela recorrente. Portanto a Nota será mantida.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.
21	As metas detalhadas para cada especialidade médica estão descritas na planilha na página 457 a 460.	FA.3.3 Implementação de Serviços e funcionamento da Equipe Interdisciplinar/Apresentação de quadro de metas para a área médica e não médica	Apresentou o quadro de metas para área não médica e médica, sendo que para a especialidades médicas não foi visualizado.	Nas páginas referidas no descritivo do recurso não foi identificado as metas de consultas para as especialidades médicas . Portanto a Nota Não será alterada.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.
22	A especificação do horário e equipe mínima está descrita na planilha de Dimensionamento de Pessoal Próprio (CLT), apresentado nas páginas 7543 a 553. O descritivo das competências de cada cargo estão inseridas no Manual de Descrição de Cargos e Competências em Anexo	FA.3.3 Implementação de Serviços e funcionamento da Equipe Interdisciplinar/Instrução para o funcionamento do serviço social com especificação de estrutura, normas e rotinas, definidas as áreas de abrangência, horário e equipe mínima	A instrução para o funcionamento do serviço social deve ser um documento detalhado que estabelece diretrizes, estruturas e procedimentos para garantir a organização e a qualidade do serviço prestado. A proposta trouxe informações importantes embasadas em legislação vigente da categoria profissional, mas nota-se a falta de adaptação conforme a realidade e necessidades específicas da unidade, a falta de personalização quando indica dentro das atribuições do serviço social	Ressalta-se que os editais de chamamentos públicos realizados pela SES-GO são classificados como Tipo Melhor Técnica, sendo suas análises conduzidas com base no detalhamento dos itens de avaliação e na coerência com a carta de serviços da unidade de saúde em questão. A proposta deste item apresentou informações relevantes, embasadas na legislação vigente da categoria profissional. No entanto, observa-se a falta de adaptação às particularidades e necessidades específicas da unidade. O Manual de Descrição de	RECONSIDERADO: assiste razão ao recorrente.

			o acompanhamento e visita aos leitos e acompanhamento a óbitos, e por fim, faltou a especificação do horário e equipe mínima solicitada no item.	Cargos e Competências, apresentado nas páginas 1407 a 1410 do Anexo, contém informações já avaliadas no corpo da proposta. A proponente argumenta, em seu recurso, que a especificação do horário e da equipe mínima está detalhada nas páginas citadas. Entretanto, no corpo da proposta a única informação evidenciada de forma genérica é que "o serviço será mantido conforme o horário de atendimento da Unidade", sem uma proposição clara. Mas ao avaliar o de quadro de dimensionamento de pessoal próprio, localizado nas páginas 795 e 796 do Anexo, consta a alocação de dois profissionais de serviço social para cobrir o horário de funcionamento das 7h às 19h, com carga horária semanal de 30 horas. Nesse sentido, validando a informação em anexo, será acrescido pontuação, passando de 0,3 para 0,7.	
23	A especificação do horário e equipe mínima está descrita na planilha de Dimensionamento de Pessoal Próprio (CLT), apresentado nas páginas 553 a 563. O descritivo das competências de cada cargo estão inseridas no Manual de Descrição de Cargos e Competências.	FA.3.3 Implementação de Serviços e funcionamento da Equipe Interdisciplinar/Instrução para o funcionamento da equipe multiprofissional com especificação de normas e rotinas, área de abrangência, horário e equipe mínima	Este item tem o objetivo de estabelecer normas, rotinas, áreas de abrangência, horários e equipe mínima necessária para garantir o funcionamento eficiente e integrado da equipe multiprofissional. A proposta trouxe informações importantes referentes às atividades de parte da equipe que é sugerida como profissionais mínimos integrantes da equipe multiprofissional, faltando o enfermeiro e fonoaudiólogo, observa-se também a falta de personalização das rotinas e normas, e falta da especificação do número mínimo de profissionais em cada equipe, como o quadro de horário das mesmas.	<p>Resalta-se que os editais de chamamentos públicos realizados pela SES-GO são classificados como Tipo Melhor Técnica, sendo suas análises conduzidas com base no detalhamento dos itens de avaliação e na coerência com a carta de serviços da unidade de saúde em questão. A proponente argumenta, em seu recurso, que a especificação do horário e da equipe mínima está detalhada nas páginas citadas. No entanto, a única informação apresentada de forma genérica dentro da proposta, é do serviço de fisioterapia que diz "o serviço será mantido conforme o horário de atendimento da Unidade", sem um detalhamento adequado. Porém, no quadro de dimensionamento de pessoal próprio, localizado nas páginas 795 e 796 do Anexo, trouxe o quantitativo de profissionais, para o horário de funcionamento da unidade. Ademais, o Manual de Descrição de Cargos e Competências, apresentado nas páginas 1273 a 1553 do Anexo, contém algumas informações das especialidades, umas já avaliadas no corpo da proposta, outras que não correspondem à carta de serviços da unidade, como enfermagem em UTI e Centro Cirúrgico, e ainda continuando a não mencionar sobre as especialidades fonoaudiologia e terapia ocupacional. Dessa forma, validando informações em anexo, será acrescido pontuação, passando de 0,5 para 1,4.</p>	RECONSIDERADO: assiste razão ao recorrente.

24	<p>Apresentado o que foi solicitado no edital, inclusive informamos o link de acesso à página de transparência do INDSH para verificação. Não foi solicitado no edital "critérios específicos para as contratações como exemplo: treinamento em segurança e emergências hospitalares e uso de produtos de limpeza específicos, respectivamente". Por óbvio, se contratar a empresa de segurança, o treinamento da equipe é responsabilidade desta e a aquisição de produtos específicos, sejam de limpeza ou outros, seguem os mesmos critérios de compras.</p>	<p>FA.3.5 Implementação e Funcionamento de outros Serviços/ Apresentação de critérios para a contratação de terceiros para os serviços de limpeza, vigilância e manutenção predial</p>	<p>Apresenta descrição geral para contratação de terceiros. Para os serviços de vigilância e limpeza faz referência ao Regimento de Compras e Serviços, não mencionando os critérios específicos para estas contratações como exemplo: treinamento em segurança e emergências hospitalares e uso de produtos de limpeza específicos, respectivamente. Para o serviço de manutenção predial apresenta critérios para plano de manutenção de equipamentos preventiva e corretiva, proposta de atuação do setor de engenharia clínica, normas para o funcionamento de serviço de manutenção predial, elétrica e hidráulica, preventiva e corretiva e plano de contingência.</p>	<p>Considerando que os editais de chamamentos públicos realizados pela SES-GO são classificados Tipo Melhor Técnica. Para o item "Apresentação de critérios para a contratação de terceiros para os serviços de limpeza, vigilância e manutenção predial" espera-se que a entidade apresente o contexto específico e completo para o item solicitado, o que não foi contemplado, uma vez que o ambiente hospitalar necessita de critérios específicos para seu funcionamento e a demonstração de sua correta operacionalização deve ser descrita item a item. De acordo como item editalício 8.4 que descreve: "As propostas serão avaliadas de acordo com: o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;" a presença de detalhamento, clareza e especificação proporcionam a visualização de uma adequação mais consistente da proposta demonstrando melhor técnica, entre as propostas apresentadas, o que não foi observado na documentação apresentada para a unidade de saúde pretendida. Esclarecemos que a apresentação destes critérios específicos a um ambiente de saúde devem estar explícitos para a contratação de terceiros explicitados em contrato.</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>
25	<p>Apresentamos entre páginas 693 e 699</p>	<p>FA.3.6 Política de Recursos Humanos/Apresentação de projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações</p>	<p>Não foi apresentado formalmente um modelo de projeto com todos os itens requeridos. Em relação à pesquisa de clima Organizacional PCO - apresentada metodologia, mas não apresentado os questionários nem os modelo da pesquisa e seu desdobramento em planos de ação e capacitação. Apresentado a definição e uso das informações na pág 699.</p>	<p>Espera-se que este item apresente um projeto de desenvolvimento humano que inclua a aplicação de pesquisas regulares, a análise dos dados coletados e a definição de ações estratégicas para aprimorar o ambiente de trabalho. Embora a proposta tenha trazido a pesquisa periódica de clima organizacional, percebe-se carecer de informações essenciais, como o modelo da pesquisa, como ela ocorrerá (modo físico e/ou eletrônico), o detalhamento do processo de análise e interpretação dos dados. Além disso, não foram claramente especificadas as estratégias para o tratamento das informações coletadas nem a comparação com pesquisas anteriores para medir a evolução ao longo do tempo. Tendo em vista que o chamamento Público é classificado Tipo Melhor Técnica e por tudo já mencionado, mantém-se a avaliação e nota atribuída anteriormente.</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>

DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AO IPGSE					
ITEM DO RECURSO	DESCRIÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE	ITEM DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO NA MATRIZ DE AVALIAÇÃO	ENFRENTAMENTO DA COMISSÃO AO RECURSO	DECISÃO COMISSÃO SOBRE O RECURSO APRESENTADO (RECONSIDERADO / NÃO RECONSIDERADO)
1	Apresentaram de forma muito sucinta não detalhando conforme o perfil da Policlínica	FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Fluxos operacionais compreendendo circulação em áreas restritivas, externas e internas	Apresenta os fluxos de cada serviço oferecido na unidade, destacando os fluxos internos, externos e restritos.	Foi revisado a proposta das pag. 63 a 135 e confirmado os variados fluxos apresentados para todos os atendimentos e setores da policlínica.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.
2	Apresentaram de forma muito sucinta não detalhando conforme o perfil da Policlínica	FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos	Apresenta contextualização sobre a gestão documental na unidade de saúde contemplando: ciclo de vida do documento, classificação documental, protocolo de registro, armazenamento e acesso, segurança e conformidade, política de retenção e descarte, automação com gestão eletrônica de documentos. Apresenta também fluxo para: REGISTROS E DOCUMENTOS DE USUÁRIOS ADMINISTRATIVOS NA RECEPÇÃO (agendamento do paciente, registro de documentos para abertura de atendimento, pré-cadastro de autorização de internação hospitalar, finalização de atendimentos dos	Informamos que a falta de personalização da proposta foi devidamente pontuada por esta comissão, conforme observado no campo NOTA ATRIBUÍDA da Matriz de Avaliação da entidade IPGSE.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.

			pacientes regulados), REGISTRO DE DOCUMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA, ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIOS, RECEBIMENTO DE OFÍCIOS, SOLICITAÇÃO DE PRONTUÁRIO, PAGAMENTOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PAGAMENTO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOTIFICAÇÃO E TRATATIVAS DE OCORRÊNCIAS, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS, ENTRADA DE PRODUTOS, INVENTÁRIO, BAIXA DE PRODUTO, FATURAMENTO BPA, FATURAMENTO DE APAC, SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFIRMAÇÃO DE PEDIDOS DE EXAMES LABORATORIAIS, LIBERAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. Considerando que a unidade de saúde, objeto deste edital ,corresponde a uma policlínica e que internações não são previstas no escopo do plano de trabalho da mesma, para a unidade de saúde pretendida, autorização de internação hospitalar não corresponde a fluxo praticado na unidade.		
3	Apresentaram modelo de regimento seguindo modelo da ANVISA, porém não está adequado para o projeto de Policlínica	FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Proposta para Regimento Interno da Unidade	NÃO APLICÁVEL	O recurso interposto pela recorrente não assiste razão.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.

4	Apresentaram um modelo utilizando o Manual Brasileiro de Acreditação não detalhando os processos da Policlínica	FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem	NÃO APLICÁVEL	O recurso interposto pela recorrente não assiste razão.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.
5	Apresentaram um modelo utilizando o Manual Brasileiro de Acreditação não detalhando os processos da Policlínica	FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Proposta de manual de rotinas administrativas para almoxarifado e patrimônio	Apresentada no Vol 5 pág 749 a 769, Proposta de manual de rotinas administrativas para almoxarifado e patrimônio.	O detalhamento foi realizado considerando como referência o Manual brasileiro de acreditação contendo os itens básicos para uma proposta de manual.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.
6	Apresenta projetos principalmente ligados a Hemodiálise, porém não comprova que os mesmos estão inseridos no custeio da unidade.	FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Proposição de Projetos Assistenciais de Saúde e/ou Sociais dentro do custeio previsto para a unidade	Apresentou 05 Projetos: 1. CUIDADOS COM ACESSO VASCULAR PARA HEMODIÁLISE, 2. CUIDADOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES DIALÍTICOS, 3. HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO, 4. POLICLÍNICAS NAS ESCOLAS, 5. PRESERVAÇÃO DA SAÚDE MENTAL DOS PACIENTES DIALÍTICOS. Menciona que os projetos estão inseridos no custeio da unidade. Todos os projetos apresentaram: contextualização, objetivo, justificativa, levantamento de aplicabilidade (considerando perfil de atendimento da unidade), público alvo, metodologia/plano de trabalho e cronograma.	Esclarecemos que o edital não descreve/define qual tipo de projeto deve ser apresentado. O que se é avaliado por esta comissão e se os projetos apresentados são compatíveis com os serviços prestados na unidade de saúde, mediante detalhamento de necessidade e execução. Quanto a informação "porém não comprova que os mesmos estão inseridos no custeio da unidade." Assiste razão ao recorrente. Nota alterada para 4,5 pontos.	RECONSIDERADO: assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.
7	Utilizou o Manual Brasileiro de Acreditação sem vincular ao objeto da licitação	FA.2.1 Qualidade Subjetiva: Avalia medidas de promoção da relação humana e apoio social na comunidade interna e externa da Unidade:	NÃO APLICÁVEL	O recurso interposto pela recorrente não assiste razão.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.

		Acolhimento/ Manual com indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e acompanhantes na Policlínica			
8	Apresentou organograma fora dos padrões e normas Brasileiras. Apresentou dois organogramas, um de diretoria Administrativa e outro de diretoria Técnica, sem vínculo entre as partes. Os cargos citados no organograma não estão vinculados com a planilha de Recursos Humanos apresentada. Deixou de apresentar todos os setores que compõem a Policlínica.Organograma apresentado de forma totalmente incoerente, solicitamos retirar a pontuação.	FA. 3.2 Estrutura de Gestão/Apresentação de organograma, com definição das competências de cada membro do corpo diretivo	Apresentou organograma descrevendo as Diretorias: Técnica e Administrativa. Apresentou as descrições de competências em formato textual.☒	Esclarecemos que o edital não define padrões, formato e/ou normas para apresentação do organograma.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.
9	Apresentaram 08 profissionais com titulação de especialista em Administração Hospitalar, porém nenhum deles possui comprovação de vínculo com a entidade e não são membros da Diretoria e/ou Gerência, portanto não pontua nesse item.	FA. 3.2 Estrutura de Gestão/Titulação de especialistas em administração hospitalar dos membros da diretoria e gerência.	Luiz Eduardo Veras e Silva: MBA EM GESTÃO HOSPITALAR = 0,50 Karla Bezerra Marsura Marques: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE = 0,50 Tiago Antunes Caixeta: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE = 0,50 Loianny Severo Soares de Almeida: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE = 0,50 Romero Leão: ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EM SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR = 0,50 Anne Caroline Afonso de Rezende: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E SISTEMA INTEGRADO DE	Ao contrário do que entende o recorrente, há liberdade do proponente na apresentação de titulação de especialista em administração hospitalar e/ou gestão em saúde, até o limite do permitido no item, sem que se imponha a vinculação de tais documentações com funções descritas no organograma.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.

			SAÚDE = 0,50 Ariany Cristina Marques Silva: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE = 0,50 Etiene Carla Miranda: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR = 0,50 Jessyka Samara Gonçalves Castilho: MBA EM GESTÃO HOSPITALAR = 0,50		
10	Apresentaram 10 profissionais, porém somente o Sr. Murilo Almeida e Silva comprova vínculo com a entidade, portanto tirar 3,5 pontos	<p>FA.3.1 Experiência Anterior em Gestão de Unidade de Saúde da proponente/a) Experiência mínima de 1 ano da diretoria e gerência em gestão de Unidade Hospitalar que atuarão na unidade, com documento comprobatório do interesse do titular. (***)</p> <p>b) Experiência prévia em direção de unidade de saúde de atenção secundária similar à Unidade deste Chamamento. (Policlínicas/AME/clínicas especializadas, etc). (****)</p>	<p>EXPERIÊNCIA HOSPITALAR Tuany de Paula Terra: DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA = 0,50 Etiene Carla Miranda: DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DIRETORA ASSISTENCIAL E MULTIPROFISSIONAL HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA = 0,50 Murilo Almeida e Silva: DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA = 0,50 Ricardo Martins Sousa: DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERENTE GERAL HOSPITAL SANTA THEREZINHA = 0,50 Fernando Duarte Cabral: DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO VERDE GOIÁS = 0,50 Rafael Camargos Lemes: DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DIRETOR GERAL HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO VERDE GOIÁS = 0,50 EXPERIÊNCIA UNIDADE ATENÇÃO SECUNDÁRIA Paulo Renato da Silva: DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UPA DR JOSÉ POVOA MENDES = 0,50 Fabierry Camargo Junqueira: DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DIRETOR GERAL DA UPA ATENDIMENTO PEDIÁTRICO DAS-3 = 0,50 Ricardo Martins Sousa: DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DIRETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UPA DR PAULO CESAR DE CARVALHO TELLES = 0,50 Taianne Clemente: DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</p>	Esclarecemos que o edital não solicita comprovação de vínculo com a entidade concorrente para apresentação de Experiência Anterior em Gestão de Unidade de Saúde. solicita-se que, para Experiência hospitalar seja apresentado também, documento comprobatório do interesse do titular o que a entidade IPGSE apresentou para todos os profissionais por meio da documentação nomeada de "CARTA DE ACEITAÇÃO".	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.

			DIRETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UPA SANTA HELENA DE GOIÁS = 0,50 Lidiane Vieira: DECLARAÇÃO SUPERINTENDENTE GERAL EM SAÚDE INCLUINDO EM ATENÇÃO SECUNDÁRIA BA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA HELENA		
11	O quadro de pessoal médico apresentado não contempla quantidade de profissionais, somente especialidade e carga horária diária. Portanto não deve ser pontuado. O edital solicitava quadro de pessoal médico e a tabela apresentada não representa um quadro	FA 3.3 Implementação de Serviços e Funcionamento da Equipe Interdisciplinar/ Apresentação de quadro de pessoal médico por área de atenção compatível com as atividades propostas no plano de trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	Apresentado quadro de pessoal médico por área constando forma de vínculo, horário e salário.	A tabela de quadro de pessoal foi apresentado nas pág. 1526 a 1532 com todas as especialidades, forma de vínculo, salário, especificação da atividade desenvolvida na unidade e o período de cobertura matutino e vespertino das 7;00h às 19;00h de segunda a sexta. A quantidade foi referida que será definida conforme Termo de Colaboração. Portanto a Nota não será alterada.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.
12	Apresentou de forma sucinta sem especificar as atribuições do serviço social relacionado a Policlínica.	FA 3.3 Implementação de Serviços e Funcionamento da Equipe Interdisciplinar/ Instrução para o funcionamento do Serviço Social com especificação de estrutura, normas e rotinas, definidas as áreas de abrangência, horário e equipe mínima.	NÃO APLICÁVEL	O recurso interposto pela recorrente não assiste razão.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.

--	--	--	--	--

PLANILHA DESCRITIVA DOS ENFRENTAMENTOS AOS RECURSOS RELACIONADOS A PROPOSTA DE TRABALHO					
Documento: RQ-002-V.0					
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde					
DESCRIÇÃO DO RECORRENTE / UNIDADE DE SAÚDE: IPGSE/ POLICLÍNICA DE QUIRINÓPOLIS					
DATA DE ENVIO DO E-MAIL DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO: 13/02/2025					
DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AO IPGSE					
ITEM DO RECURSO	DESCRIÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE	ITEM DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO NA MATRIZ DE AVALIAÇÃO	ENFRENTAMENTO DA COMISSÃO AO RECURSO	DECISÃO COMISSÃO SOBRE O RECURSO APRESENTADO (RECONSIDERADO / NÃO RECONSIDERADO)
1	<p>Todos os documentos solicitados no edital foram apresentados conforme a matriz de avaliação. Os demais documentos que foram apresentados além da exigência, não deve ser motivo para perda de pontuação. A recorrente solicita reanálise da pontuação</p>	<p>FA.1.1 Organização das atividades individualizadas para o estabelecimento/unidade de saúde/Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos</p>	<p>Apresenta contextualização sobre a gestão documental na unidade de saúde contemplando: ciclo de vida do documento, classificação documental, protocolo de registro, armazenamento e acesso, segurança e conformidade, política de retenção e descarte, automação com gestão eletrônica de documentos. Apresenta</p>	<p>Considerando que os editais de chamamentos públicos realizados pela SES-GO são classificados Tipo Melhor Técnica. Para o item "Apresentação de critérios para a contratação de terceiros para os serviços de limpeza, vigilância e manutenção predial" espera-se que a entidade apresente o contexto específico e completo para o item solicitado, o que não foi contemplado, uma vez que o ambiente hospitalar necessita de</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>

			<p>também fluxo para: REGISTROS E DOCUMENTOS DE USUÁRIOS ADMINISTRATIVOS NA RECEPÇÃO (agendamento do paciente, registro de documentos para abertura de atendimento, pré-cadastro de autorização de internação hospitalar, finalização de atendimentos dos pacientes regulados), REGISTRO DE DOCUMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA, ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIOS, RECEBIMENTO DE OFÍCIOS, SOLICITAÇÃO DE PRONTUÁRIO, PAGAMENTOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PAGAMENTO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOTIFICAÇÃO E TRATATIVAS DE OCORRÊNCIAS, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS, ENTRADA DE PRODUTOS, INVENTÁRIO, BAIXA DE PRODUTO, FATURAMENTO BPA, FATURAMENTO DE APAC, SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFIRMAÇÃO DE PEDIDOS DE EXAMES LABORATORIAIS, LIBERAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.</p> <p>Considerando que a unidade de saúde, objeto deste edital ,corresponde a uma policlínica e que internações não são previstas no escopo do plano de trabalho da mesma, para a unidade de saúde pretendida, autorização de internação hospitalar não corresponde a fluxo praticado na unidade.☒</p>	<p>critérios específicos para seu funcionamento e a demonstração de sua correta operacionalização deve ser descrita item a item. De acordo como item editalício 8.4 que descreve: "As propostas serão avaliadas de acordo com: o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;" a presença de detalhamento, clareza e especificação proporcionam a visualização de uma adequação mais consistente da proposta demonstrando melhor técnica, entre as propostas apresentadas, o que não foi observado na documentação apresentada para a unidade de saúde pretendida. Como internação não estão previstas na unidade sua descrição na proposta denota falta de personalização da mesma.</p>	
2	<p>A proposta apresentada foi elaborada com base na interpretação dos requisitos descritos no Edital 06/2024. A recorrente solicita reanálise da pontuação</p>	<p>FA.1.1 Organização das atividades individualizadas para o estabelecimento/unidade de saúde/Implantação de Logística de Suprimentos</p>	<p>Apresenta o setor de suprimentos como responsável por gerenciar os estoques, garantindo o abastecimento contínuo de insumos, materiais e medicamentos essenciais contemplando: ferramenta de gestão de estoques (análise curva ABC, metodologia PVPS), contrato, ordem de compras, compra</p>	<p>Vale ressaltar que o campo destinado à Comissão na justificativa para a não completude da nota não abrange integralmente todos os detalhes, especialmente quando estes são extensos e minuciosos. O foco recai sobre os aspectos mais relevantes da proposta, essenciais para embasar a decisão da nota. No entanto, o item foi reavaliado, e a nota anteriormente atribuída foi mantida, considerando que a</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>

			eventual, reposição de estoque, compra de pequena monta, compra de urgência, cadastro de fornecedores, processo de aquisição, recebimento de mercadoria, avaliação e qualificação de fornecedores, armazenamento de mercadoria (não menciona critérios para medicamentos de controle especial e alto custo), distribuição de mercadoria (não menciona critérios para distribuição medicamento alto custo), inventário e indicadores suprimentos. Apresenta textos e fluxogramas.	avaliação já contemplava todos os detalhes necessários.	
3	Faltou nota atribuída a este item. Solicitamos a reanálise do item, uma vez que a recorrente atendeu o disposto no edital	FA.1.1 Organização das atividades individualizadas para o estabelecimento/unidade de saúde/Proposta de Projeto de Tecnologia da Informação com vista ao controle gerencial da Unidade e melhoria do atendimento ao usuário	Apresentado Proposta de Projeto de Tecnologia da Informação com vista ao controle gerencial da Unidade e melhoria do atendimento ao usuário às págs 267 a 350 do vol 2	Assiste razão a concorrente. Nota 1,0 atribuída ao item.	RECONSIDERADO: assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.

4	<p>A Proposta de manual de protocolos assistenciais tem início no Volume 3, página 360. Foi apresentado proposta de manual de protocolos com instruções de elaboração, contendo finalidade, diretrizes e tópicos necessários (objetivo, aplicação, responsabilidades, descrição detalhada das atividades, indicadores, referências bibliográficas). Na página 362 consta o modelo estrutural do documento (protocolo). A recorrente solicita reanálise da pontuação.</p>	<p>FA.1.1 Organização das atividades individualizadas para o estabelecimento/unidade de saúde/Proposta de manual de protocolos assistenciais</p>	<p>Apresentados no Vol 4 págs 562 a 742, 39 protocolos diversos, porém não apresentou o manual propriamente dito. O manual é instrumento onde se explica o como fazer, ou seja, ensinam a fazer o trabalho e cujo objetivo da manualização é reunir informações e dispô-las de forma sistematizada, criteriosa e segmentada de forma a construir um instrumento facilitador da gestão de processos da equipe de assistência. Pode conter os Pops - protocolos de cada área, e convém que em seu sumário contemple o rol destes pops. O Manual deve conter os processos a serem abordados e seus fluxogramas, sistemas a serem utilizados e como operacionalizá-los. Dentro dos pops apresentados não evidenciamos pops de segurança do paciente, queda, identificação do paciente, etc., nem os de punção (acesso venoso periférico), protocolos de urgência e emergência, etc..</p>	<p>Revisto a observação da recorrente e confirmado a proposta de manual nas páginas citadas. Pontuação alterada de 0,5 para 1,0.</p>	<p>RECONSIDERADO: assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>

5	<p>A proposta foi elaborada conforme diretrizes do Edital 09/2024, no subitem Proposta de Manual de rotinas administrativas para faturamento de procedimentos. O Edital não deixa explícito quais documentos devem fazer parte da estrutura deste manual. A recorrente solicita reanálise da pontuação.</p>	<p>FA.1.1 Organização das atividades individualizadas para o estabelecimento/Proposta de manual de rotinas administrativas para o faturamento de procedimentos</p>	<p>Apresentada Proposta de manual de rotinas administrativas para o faturamento de procedimentos no Vol 5 pág 743 a 747. Faltam alguns fluxogramas e apresentação de relatórios.</p>	<p>Considerando que os editais de chamamentos públicos realizados pela SES-GO são classificados Tipo Melhor Técnica. Considerando o item 26.2 do edital que descreve "Para composição da matriz de avaliação para julgamento e classificação das Propostas de Trabalho deste processo de seleção deverão ser avaliados e observados o detalhamento dos ITENS DE AVALIAÇÃO com as respectivas pontuações" não foi observado detalhamento pertinente que contemple rotinas administrativas, nem apresentação em formato de manual e personalização para a unidade pretendida.</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>
6	<p>A proposta apresentada foi elaborada com base na interpretação dos requisitos descritos no Edital 09/2024, o qual mencionou que seriam protocolos assistenciais não médicos, entretanto não especificou quais classes profissionais</p>	<p>FA.3.3 Implementação de Serviços e funcionamento da Equipe Interdisciplinar/Protocolos assistenciais de atenção não médica, por nível de qualificação dos profissionais, e</p>	<p>Protocolos assistenciais de atenção não médica, por nível de qualificação dos profissionais, e rotinas operacionais para serviços de enfermagem, Nutrição, Fisioterapia e Fonoaudiologia. Não foi identificado protocolos para</p>	<p>Conforme Edital Anexo -I, quadro 3 - Profissionais mínimos integrantes da Equipe Multiprofissional- Considerando essa informação do Edital é avaliado o item. Portanto foi verificado e confirmado a ausência dos protocolos dos profissionais</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>

	<p>deveriam ser contempladas. Na página 1995 está disponível o Manual de segurança medicamentosa que está relacionado ao profissional farmacêutico. A recorrente solicita reanálise da pontuação.</p>	<p>rotinas operacionais para serviços compatível com o perfil da unidade licitada.</p>	<p>Assistente Social, Farmacêutico e Psicólogo.</p>	<p>citados na descrição da Comissão. Sendo assim, a Nota não será alterada.</p>	
7	<p>O Edital exige a elaboração de Normas para Procedimentos de aquisição, recebimento, guarda e distribuição de materiais na Policlínica, entretanto, não especifica critérios a serem atendidos. A recorrente solicita reanálise da pontuação.</p>	<p>FA.3.5 Implementação e Funcionamento de outros Serviços/Normas para realização dos procedimentos de aquisição, recebimento, guarda e distribuição de materiais na Policlínica</p>	<p>Apresenta critérios para: aquisição (planejamento, composição dos processos, avaliação do fornecedor, análise técnica/tecnovigilância, prazo para entrega, acompanhamento de pedido de compra) recebimento, armazenamento, controle de estoque, distribuição de materiais, ações de não conformidade. Apresenta também RESOLUÇÃO NORMATIVA 01 DE 27/01/2021 que institui o regulamento de compras, contratações de obras e serviços e alienações de bens públicos. O item de distribuição não contemplou critérios específicos para distribuição de medicamentos alto custo e materiais de carrinhos de emergência.</p>	<p>Considerando que os editais de chamamentos públicos realizados pela SESGO são classificados Tipo Melhor Técnica. Para o item "Apresentação de critérios para a contratação de terceiros para os serviços de limpeza, vigilância e manutenção predial" espera-se que a entidade apresente o contexto específico e completo para o item solicitado, o que não foi contemplado, uma vez que o ambiente hospitalar necessita de critérios específicos para seu funcionamento e a demonstração de sua correta operacionalização deve ser descrita item a item. De acordo como item editalício 8.4 que descreve: "As propostas serão avaliadas de acordo com: o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;" a presença de detalhamento, clareza e especificação proporcionam a visualização de uma adequação mais consistente da proposta demonstrando melhor técnica, entre as propostas apresentadas, o que não foi observado na documentação apresentada para que distribuição de medicamentos de alto custo e materiais de carrinhos de emergência, itens estes, que demonstram personalização para a unidade pretendida.</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente.</p>
8	<p>Conforme informado na página 2151, os serviços de higiene e limpeza e manutenção predial não serão terceirizados, visando atender o princípio da economicidade e eficiência. Os responsáveis</p>	<p>FA.3.5 Implementação e Funcionamento de outros Serviços/Apresentação de critérios para a contratação de terceiros para os serviços de limpeza, vigilância e</p>	<p>Descreve que as contratações seguiram a RESOLUÇÃO NORMATIVA 01 DE 27/01/2021 que institui o regulamento de compras, contratações de obras e serviços e alienações de bens</p>	<p>Considerando que os editais de chamamentos públicos realizados pela SESGO são classificados Tipo Melhor Técnica. Para o item "Apresentação de critérios para a contratação de terceiros para os serviços de limpeza, vigilância e manutenção predial"</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente.</p>

	<p>pela execução destes serviços serão contratados pelo regime de CLT pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE). A recorrente solicita reanálise da pontuação.</p>	<p>manutenção predial</p>	<p>públicos. Apresenta critérios específicos para o serviços de Vigilância Armada: certificação de formação de vigilantes, aptidão psicológica e física, EPIs, treinamento em biossegurança, apresentação PPRA. Não apresentou critérios específicos para limpeza e manutenção predial.</p>	<p>espera-se que a entidade apresente o contexto específico e completo para o item solicitado, o que não foi contemplado, uma vez que o ambiente hospitalar necessita de critérios específicos para seu funcionamento e a demonstração de sua correta operacionalização deve ser descrita item a item. De acordo como item editalício 8.4 que descreve: "As propostas serão avaliadas de acordo com: o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;" a presença de detalhamento, clareza e especificação proporcionam a visualização de uma adequação mais consistente da proposta demonstrando melhor técnica, entre as propostas apresentadas, o que não foi observado na documentação apresentada para a unidade de saúde pretendida. Esclarecemos que o detalhamento observado é referente ao entendimento/detalhamento da entidade de discriminar serviços necessários a um ambiente de saúde para a execução de serviços que devem ser explicitados em contrato.</p>	
9	<p>Esclarecemos que a proposição apresentada no Edital não definiu critérios ou diretrizes específicas sobre a abordagem desses itens. Em razão disso, a proposta apresentada nas páginas 2152 a 2163, contempla as informações dentro de um escopo com as diretrizes determinadas. A recorrente solicita reanálise da pontuação.</p>	<p>FA.3.6 Política de Recursos Humanos/Apresentação de projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações</p>	<p>Apresentação de projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações às págs 2152 a 2163 do vol 15. organização utiliza-se da metodologia OKR do modelo gestão por resultado. Apresenta a seguir a metodologia da pesquisa de clima, cronograma e modelo de questionário. Não houve detalhamento da definição do uso das informações e m relação aos planos de ação envolvendo as capacitações. O cronograma apresentado só se estende ao nível de realização da pesquisa. Deixando de citar os tipos de capacitação individual, de equipes, lideranças, específicos da Assistência/administrativo ou de cunho interpessoal e motivacional.</p>	<p>Foi reavaliado a proposta das páginas 2152 a 2163 e verificou-se assistir razão à recorrente, e o item acresce nota de 2,5 para 3,0.</p>	<p>RECONSIDERADO: assiste razão ao recorrente</p>

10	<p>O Plano de Cargos e Salários foi apresentado conforme organograma do Instituto e modalidade de contratação. Os serviços médicos foram apresentados nas páginas 1526 a 1532. A recorrente solicita reanálise da pontuação.</p>	<p>FA.3.6 Política de Recursos Humanos/Apresentação de plano de cargos e salários</p>	<p>Apresentado no Vol 16 2164 a 2264, a proposta de Plano de Cargos Salários. No início com a apresentação do Regulamento interno. Em seguida apresenta a descrição dos cargos administrativos, primeiramente os cargos de gestão e em seguida os de apoio e por fim os da área da Assistência, finalísticos exceto o cargo de médico. A partir da pág 2262 apresenta tabela com salários e carga horária excetuando-se os médicos. Lembramos que por mais que os profissionais médicos sejam terceirizados, a Organização deve apresentar o padrão exigido como os demais cargos, descrevendo-os em sua totalidade. Ou seja, todas as categorias devem ser recepcionadas inclusive dentro das especialidades.</p>	<p>A observação da recorrente quanto as paginações citadas foi constatado que se refere o apresentado para outro item da Matriz do Edital- FA.3.3, portanto não assiste razão neste ponto.</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente.</p>
11	<p>O documento apresentado nas páginas 2265 a 2301 cumpriu todas as exigências do edital e os descritos na matriz de correção. Ressalta-se ainda que, não foram apresentados nenhuma observação sobre o descumprimento de algum requisito, cabendo assim pontuação máxima deste item. A recorrente solicita reanálise da pontuação.</p>	<p>FA.3.6 Política de Recursos Humanos/Proposta para estabelecimento de Normas para Seleção de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho, sugestão de condutas para combater absenteísmo dos profissionais e estimular produção.</p>	<p>Apresentado no vol 17 às págs 2265 a 2301, Proposta para estabelecimento de Normas para Seleção de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho, sugestão de condutas para combater absenteísmo dos profissionais e estimular produção, que começa apresentando o regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de pessoal. Em seguida detalha o processo seletivo apresentando o Edital. Logo após apresenta o modelo de Contrato de Trabalho e formulários de desligamento e requisição de pessoal. Descreve como realizar a avaliação de experiência. Na pág 2289 descreve o sistema de avaliação de desempenho, cuja metodologia adotada é a de avaliação por competência. Finaliza apresentando sobre o absenteísmo e apresentando as normas de conduta para combater o mesmo.</p>	<p>Após reavaliação da proposta contida nas páginas 2265 a 2301, verificou-se que assiste razão à recorrente. Diante disso, a nota do item foi ajustada de 2,5 para 3,0.</p>	<p>RECONSIDERADO: assiste razão ao recorrente</p>

Assim, nos termos do edital, foi a decisão da comissão submetida à apreciação superior, com encaminhamento dos autos ao Gabinete do Senhor Secretário que assim deliberou:

Pois bem. Após minuciosa análise das razões e contrarrazões recursais, exume-se que as Recorrentes não trouxeram aos autos nenhum elemento capaz de elidir os fundamentos lançados pela referida Comissão (70734404, 70734402, 70734447), conforme se verifica do Despacho nº 60/2025/SES/CICGSS-06505 (73350660) de lavra da CICGSS, a qual acolho integralmente por seus próprios fundamentos, in verbis:

[...]

Desse modo, torna-se evidente que a deliberação da CICGSS foi fundamentada nos ditames do ordenamento jurídico pátrio, inclusive, frise-se, em princípios basilares aos procedimentos de seleção realizados por entes públicos, como o da vinculação ao instrumento convocatório, e o da legalidade.

Neste contexto, a ausência de argumentos técnicos suficientes a demonstrar a existência de qualquer vício nas deliberações da CICGSS revela o mero inconformismo das recorrentes.

Dessa feita, a deliberação recorrida se mostra coerente, não merecendo ser modificada e, conseqüentemente, o recurso interposto não merece ser provido.

Deste modo, divulga-se o presente resultado, informando que com relação à entidade **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, houve a reconsideração da deliberação desta Comissão quanto aos itens 6 e 7, conforme planilha.

Com relação à entidade **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, houve a reconsideração da deliberação desta Comissão quanto aos itens 3, 4, 9 e 11, conforme planilha.

Com relação à entidade **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, houve a reconsideração da deliberação desta Comissão quanto aos itens 19, 22 e 23 das notas atribuídas ao INDSH e do item 6 da nota atribuída ao IPGSE, conforme planilha.

Com o enfrentamento dos recursos administrativos apresentados e acolhimento parcial das razões apresentadas, houve alteração da classificação anteriormente divulgado quando ao resultado preliminar (conforme demonstrado nas tabelas abaixo), tendo se alterado as notas atribuída na MATRIZ DE AVALIAÇÃO, sendo:

- **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:** NOTA INICIAL = 30,77 ; NOTA POS RECURSO = 31,47 (conforme Planilha 73348213)
- **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO:** NOTA INICIAL = 27,94 ; NOTA POS RECURSO = 28,66 (conforme Planilha 73348213)
- **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE:** NOTA INICIAL = 26,20 ; NOTA POS RECURSO = 26,46 (conforme Planilha 73348213)

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO POR NOTA CONFORME FÓRMULA EDITAL - PÓS RECURSO			
CHAMAMENTO: 09/2024			
NOTA MATRIZ DE AVALIAÇÃO = F1+F2+F3			
CLASSIFICAÇÃO	CONCORRETE	NOTA	OBSERVAÇÃO
1	IPGSE	31,47	
2	INDSH	28,66	
3	IGH	27,66	
4	ABEAS	27,28	
5	BHCL	26,46	
6	FUNDAHC	26,34	
7	CGI	23,70	

DESCCLASSIFICADAS

8	IGA	18,42	
---	-----	-------	--

Concluídos os trabalhos com a supracitada deliberação, é o presente documento publicado nesta data em sítio eletrônico.

Oportunamente, tendo em vista o previsto no item 10.4.5 do edital, convoca-se os representantes das instituições classificadas a comparecerem à sessão pública, à ser realizada em 28/04/2025 às 14 hs na sala do Conecta SUS na sede desta Pasta, para abertura do envelope de

habilitação da entidade que apresentou a melhor proposta na classificação acima listada.

GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LAYANY RAMALHO LOPES SILVA, Presidente**, em 25/04/2025, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAENE MARIA MARINHO DA MOTA SANO, Membro (a)**, em 25/04/2025, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIULA INES MARTINS, Membro (a)**, em 25/04/2025, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRYSTIANE FARIA DOS SANTOS LAMARO FRAZAO, Membro (a)**, em 25/04/2025, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73680501** e o código CRC **DEA9A1B8**.

COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010033097



SEI 73680501